

*Departamento Municipal de Licitações.  
Núcleo Municipal de Editais e Pregões.  
Ano 2020.*

---

**ATO DE INABILITAÇÃO – SOTO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº  
21.564.610/0001-98.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019033241.**

Considerando exigência do **subitem 5.1** do Instrumento Convocatório;

Considerando o disposto no § 1º do Artigo 43 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando o não envio da documentação de habilitação juntamente com a proposta de preços, conforme preconiza o Edital e o Artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando pendências na situação cadastral do SICAF da Empresa **SOTO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 21.564.610/0001-98**, o que impossibilitou o Pregoeiro a verificação da regularidade Econômico-financeira (**ausência de Certidão exigida no subitem 9.10.1**);

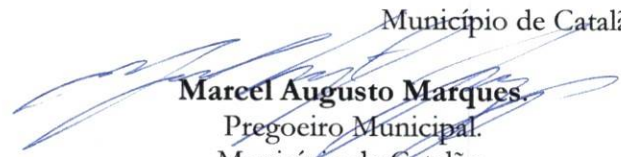
Considerando que o Edital foi devidamente aprovado em toda as suas cláusulas pela Procuradoria Geral do Município de Catalão (**Parecer Jurídico nº 117/2020**);

Considerando que o Pregoeiro vincula-se às exigências do Instrumento Convocatório.

**RESOLVO,**

Inabilitar a Empresa **SOTO COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 21.564.610/0001-98** nos itens 3, 7, 8, 16, 33, 35, 47 e 49 do processo em questão por desconformidade com o estabelecido no **subitem 5.1** do Instrumento Convocatório e pelo disposto no § 1º do Artigo 43 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Município de Catalão, 15 de junho de 2020.



**Mareel Augusto Marques.**  
Pregoeiro Municipal.  
Município de Catalão.  
(original assinado)

*Município de Catalão, Estado de Goiás – CNPJ nº 01.505.643/0001-50.  
Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão/GO.*